



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 69/2020-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 6838/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** (CNPJ: 27.189.662/0001-08), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Cambará, nº 66, Parangaba, Fortaleza/CE (CEP: 60.710-410) [Telefone: 85 3051-3107] [Correio eletrônico: contato@inovarservicos.com.br], neste ato representada por LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Sócia-Administradora, CPF nº ***.636.813-**, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN** fica prorrogado por mais **18 (dezoito) meses**, a partir de **1º de agosto de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Fica acrescido ao **Item 1 do Grupo 1** do objeto do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN** o quantitativo de 1 profissional, com efeitos a partir de **1º de agosto de 2023**, conforme o detalhamento a seguir apresentado:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global para 18 meses (R\$)
1	1	Prestação de serviço de auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas e de apoio a eleições (1 profissional) .	Unidade (mês)	18	3.634,95	65.429,10

2.2. Em razão do acréscimo quantitativo previsto no subitem 2.1 desta Cláusula, o valor global atualizado do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN** passa a ser de R\$ 560.313,21 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos).

2.3. O acréscimo quantitativo previsto no subitem 2.1 desta Cláusula representa um percentual aproximado de acréscimo de 11.6772% do valor atualizado do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, e possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Fica garantido à CONTRATADA, nos termos da Cláusula Quarta do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, o direito à repactuação dos preços previstos no referido contrato.

3.2. A repactuação de preços prevista nesta Cláusula poderá ser formalizada por meio de simples apostila ao **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. A CONTRATADA apresentará documentos comprobatórios de variação dos componentes dos custos ou encargos do contrato, a fim de subsidiar a apreciação do pedido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para os exercícios financeiros de 2023 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 18 de julho de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.